

|       |        |
|-------|--------|
| Livro | Folhas |
| 174   | 47     |

### ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

--- No dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, na Urbanização Mártir São Sebastião, lote seis, rés-do-chão centro, 3610-021 Tarouca, no Cartório Maria João Lourenço - Notária, SP, Sociedade Unipessoal, Lda., perante mim, Maria João Pinto Dias Lourenço, Notária titular deste Cartório de Tarouca, compareceram como outorgantes:-----

--- **José Maria da Silva**, casado, natural da freguesia de Antas, concelho de Penedono, residente na Estrada 229, apartado 36, 3630-911 Penedono, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 03483349 8 ZX6, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa; **Miguel dos Santos Amaral**, casado, natural da freguesia e concelho de Penedono, residente na Rua do Emigrante, número 42, 3630-242 Penedono, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 02979914 7 ZY9, válido até 17/07/2031, emitido pela República Portuguesa; **Raquel Cristina Ramos Lopes Amaral**, casada, natural da freguesia e concelho de Penedono, residente na Rua da Igreja, número 5, 3630-014 Antas, freguesia de Antas, concelho de Penedono, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 14317245 0 ZW7, válido até 25/05/2030, emitido pela República Portuguesa e **Luís Daniel Direito Cachinho**, casado, natural da freguesia de Penela da Beira, concelho de Penedono, lá residente na Rua Senhora da Piedade, número 3, 3630-307 Penela da Beira, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 07047189 4 ZX7, válido até 02/03/2030, emitido pela República Portuguesa; -----

--- Os quais intervêm na qualidade de Presidente, Vice-Presidente,

Tesoureira e primeiro secretário da Direção, respetivamente, e todos em representação da “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENEDONO”, com sede na Vila de Penedono, 3630-225 Penedono, freguesia de Penedono e Granja, concelho de Penedono, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penedono, com o número de matrícula e fiscal único **501069208**. -----

--- Na qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela ata de tomada de posse datada de dois de janeiro de dois mil e vinte e dois, cuja **pública-forma arquivo**, pelas atas número **noventa e nove**, realizada a vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois e número **cem**, realizada a vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, ambas da Direção da mencionada associação, e pela consulta da certidão permanente com código de acesso 8445-1806-7468, que visualizei no dia de hoje, via Internet **cuja impressão também arquivo**, por onde verifiquei a invocada qualidade e poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

--- Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos referidos documentos de identificação. -----

--- **E POR ELES, na qualidade em que intervêm, FOI DITO:** -----

--- Que, pela presente escritura e na sequência do deliberado na Assembleia Geral da referida Associação, realizada a vinte e nove de março de dois mil e vinte e quatro e constante da ata número **vinte e oito**, que exibiram e de que **arquivo pública – forma**, procedem à reformulação dos seus estatutos, designadamente quanto ao objeto da referida Associação, que passa a ser:-----

|       |        |
|-------|--------|
| Livro | Folhas |
| 174   | 48     |

"A AHBVCP tem por fim a detenção e manutenção de um corpo de Bombeiros Voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros, com vista à proteção de pessoas e bens, ao socorro de feridos, doentes ou náufragos e à extinção de incêndios. Poderá ainda criar e manter secções que se mostrem necessárias dotando-as com os meios técnicos e humanos suficientes aos seus fins. Alínea a) - A Associação tem ainda como escopo principal, com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo dos demais escopos, o desenvolvimento de outras atividades, individualmente ou em associação, com outras pessoas singulares ou coletivas, desde que permitidas por deliberação da Assembleia-geral, nomeadamente: 1a - Prestação de cuidados de saúde, atividades desportivas, culturais e recreativas, conducentes a uma melhor preparação física e intelectual dos seus associados. A atividade de cuidados continuados e lar de 3a idade com vista ao desenvolvimento dos seus associados e pessoal do corpo de bombeiros poderá desenvolver, individualmente ou em associação, parceira ou por qualquer outra forma societária legalmente prevista com outras pessoas singulares ou coletivas, quer de direito privado, quer de direito público, atividades culturais, desportivas e recreativas. 2a - Atividades de carácter sociais de apoio e proteção à infância, à juventude, à deficiência e aos idosos ou em qualquer situação de carência que justifique uma atuação pró humanitária; 3a Pode ainda desenvolver outras atividades, a título gratuito ou remunerado, nomeadamente a prestação de serviços, comerciais ou industriais, individualmente, ou através de parceria, associação ou por qualquer outra forma legalmente prevista, nas

áreas de Ação social, no sentido de constituir, edificar e construir edifícios e criar infraestruturas adequadas e de resposta social e de Estrutura Residencial para pessoas Idosas (ERPI), vulgo Lar de Idosos, obter licenciamento para as mesmas, apresentar projetos de candidatura junto da Segurança Social para apoios técnicos e financeiros e cooperação com o estado e ainda proceder ao pedido de registo como IPSS e os lucros dessas atividades revertam para os seus fins estatutários.”-----

--- Assim como o do seu regulamento interno, os quais passarão a ter a redação constante dos documentos complementares anexos a esta escritura que **arquivo**, nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo já leram e inteiramente aceitam, pelo que dispensam a sua leitura. -----

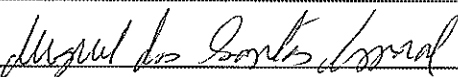
----- **ASSIM O OUTORGARAM** -----

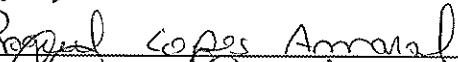
--- **Arquivo, ainda:** -----

--- Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido no dia 15/04/2024, ao qual acedi através do código de acesso 8446-4178-4784, no dia de hoje, nos termos do número 2 do artigo 54.º do Regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas. -----

--- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. -----

-  -----

-  -----

-  -----

-  -----

|       |        |
|-------|--------|
| Livro | Folhas |
| 174   | 49     |

A Notária,

João do Nascimento

Fatura/recibo nº 41/2001/2001 - 1

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1  
+  
Jo.  
Rod.  
Raquel

## ESTATUTOS

DA

### ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENEDONO

ART.º1.º - A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENEDONO, COM SEDE NA AVENIDA ADRIANO DE ALMEIDA, S/N, FREGUESIA E CONCELHO DE PENEDONO, CUJA SIGLA É "AHBVCP", É UMA PESSOA COLETIVA SEM FINS LUCRATIVOS, DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, REGIDA PELOS PRESENTES ESTATUTOS E POR REGULAMENTOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL.-----

ART.º2.º - A "AHBVCP" TEM POR FIM A DETENÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS OU MISTOS, COM OBSERVÂNCIA DO DEFINIDO NO REGIME JURÍDICO DOS CORPOS DE BOMBEIROS, COM VISTA À PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS, AO SOCORRO DE FERIDOS, DOENTES OU NÁUFRAGOS E A EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS. PODERÁ AINDA CRIAR E MANTER SECÇÕES QUE SE MOSTREM NECESSÁRIAS DOTANDO-AS COM OS MEIOS TÉCNICOS E HUMANOS SUFICIENTES AOS SEUS FINS.-----

ALÍNEA A) – A ASSOCIAÇÃO TEM AINDA COMO ESCOPO PRINCIPAL, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DO SEU FIM NÃO LUCRATIVO E SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS ESCOPOS, O DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES, INDIVIDUALMENTE OU EM ASSOCIAÇÃO, COM OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS, DESDE QUE PERMITIDAS POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL, NOMEADAMENTE:-----

1ª- PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE, ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS, CONDUCENTES A UMA MELHOR PREPARAÇÃO FÍSICA E INTELLECTUAL DOS SEUS ASSOCIADOS. A ATIVIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS E LAR DE 3ª IDADE COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS ASSOCIADOS E PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS PODERÁ DESENVOLVER, INDIVIDUALMENTE OU EM ASSOCIAÇÃO, PARCERIA OU POR QUALQUER OUTRA FORMA SOCIETÁRIA LEGALMENTE PREVISTA COM OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS, QUER DE DIREITO PRIVADO, QUER DE DIREITO PÚBLICO, ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS.-----

2ª- ATIVIDADES DE CARÁCTER SOCIAL DE APOIO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, À JUNVENTUDE, À DEFICIÊNCIA E AOS IDOSOS OU EM QUALQUER SITUAÇÃO DE CARÊNCIA QUE JUSTIFIQUE UMA ATUAÇÃO PRÓ HUMANITÁRIA.-----

3ª- PODE AINDA DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES, A TÍTULO GRATUITO OU REMUNERADO, NOMEADAMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, INDIVIDUALMENTE, OU ATRAVÉS DE PARCERIA, ASSOCIAÇÃO OU POR QUALQUER OUTRA FORMA LEGALMENTE PREVISTA, NAS ÁREAS DA AÇÃO SOCIAL, NO SENTIDO DE CONSTRUIR, EDIFICAR E CONSTRUIR EDIFÍCIOS E CRIAR INFRA-ESTRUTURAS ADEQUADAS E DE RESPOSTA SOCIAL E DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI), VULGO LAR DE IDOSOS, OBTER LICENCIAMENTO PARA AS MESMAS, APRESENTAR PROJETOS DE CANDIDATURA JUNTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA APOIOS TÉCNICOS E FINANCEIROS E COOPERAÇÃO COM ESTADO E AINDA PROCEDER AO PEDIDO DE REGISTO COMO IPSS E OS LUCROS DESSAS ATIVIDADES REVERTAM PARA OS SEUS FINS ESTATUTÁRIOS.-----

ART.º3.º - A "AHBVCP" TERÁ AS SEGUINTE CATEGORIAS DE SÓCIOS:-----

A) – SÓCIOS EFETIVOS;-----

- B) – SÓCIOS AUXILIARES;-----
- C) – SÓCIOS BENEMÉRITOS;-----
- D) – SÓCIOS HONORÁRIOS.-----

**§ ÚNICO** - OS SÓCIOS EFETIVOS OBRIGAM-SE AO PAGAMENTO DE JÓIA E QUOTA CUJA PERIODICIDADE E QUANTITATIVO SÃO ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO GERAL INTERNO.-----

**ART.º4.º** - A FORMA DE ADMISSÃO, READMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO, DEVERES E DIREITOS, SANÇÕES E RECOMPENSAS DOS SÓCIOS SÃO ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO GERAL INTERNO.-----

**ART.º5.º** - OS ORGÃOS SOCIAIS DA "AHBVCP" SÃO:-----

**ALÍNEA A)** – A ASSEMBLEIA GERAL QUE É A REUNIÃO DOS SÓCIOS EFETIVOS NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS E NELA RESIDE O PODER SUPREMO DA ASSOCIAÇÃO;-----

**ALÍNEA B)** – A DIREÇÃO QUE É O ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E QUE REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS A ASSOCIAÇÃO;-----

**ALÍNEA C)** – O CONSELHO FISCAL QUE É O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO. -----

**ART.º6.º** - OS ORGÃOS SOCIAIS SÃO CONSTITUÍDOS POR UM NÚMERO ÍMPAR DE SÓCIOS EFETIVOS COMO TITULARES, PODENDO HAVER DOIS SUPLENTE PARA A DIREÇÃO E UM PARA O CONSELHO FISCAL, E SÃO ELEITOS POR ESCRUTÍNIO SECRETO. -----

**§ ÚNICO** – A FORMA DE CONVOCAÇÃO, NORMA ELEITORAL, NÚMERO DE MEMBROS, DURAÇÃO DO MANDATO, FUNCIONAMENTO, COMPETÊNCIA, REMUNERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, INEGIBILIDADE, INCAPACIDADE E IMPEDIMENTO DOS ORGÃOS SOCIAIS E SEUS TITULARES CONSTARÃO DO REGULAMENTO GERAL INTERNO.-----

**ART.º7.º** - É SEMPRE LAVRADA ATA DA REUNIÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS QUE É OBRIGATORIAMENTE ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS QUE NELA PARTICIPEM COM EXCEÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA.-----

**ART.º8.º** - SÃO FUNDOS DA ASSOCIAÇÃO TODAS AS RECEITAS LEGALMENTE ARRECADADAS, TAIS COMO JÓIAS DE INSCRIÇÃO E QUOTIZAÇÕES DE SÓCIOS E AS PROVENIENTES DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS, SÓ OU EM PARCERIA, NOMEADAMENTE DE FORMAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA E PREVENÇÃO. -----

**ART.º9.º** - SÃO BENS PATRIMONIAIS DA ASSOCIAÇÃO TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LEGALMENTE ADQUIRIDOS.-----

**§ ÚNICO** – TODOS OS BENS PATRIMONIAIS SERÃO INSCRITOS POR ORDEM DE AQUISIÇÃO NUM LIVRO DE INVENTÁRIO. DESSE LIVRO CONSTATARÁ TAMBÉM O ABATE DE QUALQUER BEM E O SEU FUNDAMENTO.--

**ART.º10.º** - NÃO É PERMITIDO À ASSOCIAÇÃO CONTRATAR DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, SEUS CONJUGES, ASCENDENTES, DESCENDENTES E AFINS BEM COMO COM PESSOAS COLETIVAS EM QUE QUALQUER DESTES TENHAM INTERESSES.-----

**ART.º11.º** - O REGULAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS SUBORDINAR-SE-Á AO QUE SE ENCONTRAR DETERMINADO NA LEI VIGENTE.-----



ART.º12.º - A EXTINÇÃO VOLUNTÁRIA DA "AHBVCP" SÓ PODERÁ ACONTECER QUANDO OS SEUS RECURSOS FINANCEIROS SE MOSTREM ESGOTADOS E OS SÓCIOS SE RECUSEM A QUOTIZAR-SE EXTRAORDINARIAMENTE.-----

§ PRIMEIRO – A EXTINÇÃO VOLUNTÁRIA TERÁ QUE SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL, EXPRESSAMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, E APROVADA POR UM NÚMERO DE VOTOS NÃO INFERIOR A TRÊS QUARTAS PARTES DA TOTALIDADE DOS SÓCIOS EXISTENTES.-----

§ SEGUNDO – AS NORMAS PARA A EXTINÇÃO CONSTARAM DO REGULAMENTO GERAL INTERNO.-----

ART.º13.º - NO QUE ESTES ESTATUTOS SEJAM OMISSOS REGEM O CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS NO QUE A ASSOCIAÇÕES DIZ RESPEITO, A LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS, E O REGULAMENTO GERAL INTERNO CUJA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO SÃO DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL.-----

ART.º14.º - ESTES ESTATUTOS SÓ PODERÃO SER ALTERADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EXPRESSAMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, E A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SEJA APROVADA POR, PELO MENOS TRÊS QUARTOS DO NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, NÃO PODENDO AS PRESENCAS SER INFERIO A TRINTA ASSOCIADOS.-----

ART.º15.º - ESTES ESTATUTOS ENTRAM IMEDIATAMENTE EM VIGOR LOGO QUE APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, PRODUZINDO EFEITOS, EM RELAÇÃO A TERCEIROS, LOGO QUE CUMPRIDAS SEJAM TODAS AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.-----


• Z.

• Miguel do Santos Brasil

• Raquel Lopes Amorim

• Luís Daniel Pereira Coelho

A Nobreza,  
paiz foi deus Dom Jesus

1  
3  
Paul  
Roguel  


## REGULAMENTO GERAL INTERNO

DA

### ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENEDONO

#### SECÇÃO I

#### DOS SÓCIOS

#### ADMISSÃO

**ART.º 1º** - PODEM SER SÓCIOS EFECTIVOS DA "AHBVCP" TODAS AS PESSOAS SINGULARES MAIORES E AS PESSOAS COLECTIVAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.-----

**ART.º 2º** - A INSCRIÇÃO DE SÓCIO EFETIVO É FEITA EM PROPOSTA, DE MODELO ADOTADO PELA DIREÇÃO, QUE SERÁ PREENCHIDA PELO INTERESSADO E ASSINADA POR ESTE OU TRATANDO-SE DE PESSOA COLETIVA POR QUEM LEGALMENTE A REPRESENTA E POR UM SÓCIO EFETIVO QUE SERÁ O PROPONENTE. -----

**§ ÚNICO**- COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ DE IMEDIATO SARRISFEITA A AQUANTIA DA JÓIA, QUE, NO CASO DE REJEIÇÃO DA PROPOSTA SERÁ RESTITUÍDA.-----

**ART.º 3º** - LOGO QUE ENTREGUE A PROPOSTA SERÁ AFIXADA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DURANTE OITO DIAS PARA QUE OS SÓCIOS DELA TOMEM CONHECIMENTO E QUERENDO A POSSAM IMPUGNAR DURANTE ESSE PRAZO. A IMPUGNAÇÃO É APRESENTADA POR ESCRITO, DIRIGIDA À DIREÇÃO, NELA SE FUNDAMENTANDO OS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO. -----

**ART.º 4º** - FINDO O PRAZO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR A PROPOSTA É APRESENTADA À PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREÇÃO QUE LOGO SOBRE ELA DECIDIRÁ NO CASO DE NÃO TER SIDO IMPUGNADA. FUNDAMENTANDO A DECISÃO NO CASO DE DECIDIR PELA REJEIÇÃO.----

**§ PRIMEIRO** – SE A PROPOSTA FOR IMPUGNADA SERÁ A MESMA ACOMPANHADA DA IMPUGNAÇÃO REMETIDA AO CONSELHO FISCAL PARA QUE ESTE ÓRGÃO, NO PRAZO DE OITO DIAS, EMITA PARECER DEVOLVENDO-A JUNTAMENTE COM A IMPUGNAÇÃO E PARECER À DIREÇÃO PARA QUE ESTE ÓRGÃO DECIDA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA.-----

**§ SEGUNDO** – SE A IMPUGNAÇÃO NÃO MERECE ACEITAÇÃO SERÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DADO POR ESCRITO CONHECIMENTO AO SÓCIO IMPUGNANTE DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DA DECISÃO DA DIREÇÃO PARA QUE, QUERENDO, POSSA RECORRER POR ESCRITO, NO PRAZO DE OITO DIAS, PARA ASSEMBLEIA GERAL. O RECURSO ACOMPANHADO DA PROPOSTA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E DECISÃO DA DIREÇÃO SERÁ PREENTE À PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZE APÓS A SUA APRESENTAÇÃO PARA DECISÃO DEFINITIVA EM TERMOS ASSOCIATIVOS, DECISÃO ESSA QUE, CASO O SÓCIO RECORRENTE NÃO SE ENCONTRE NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, LHE SERÁ COMUNICADA POR ESCRITO PELA MESA.-----

§ TERCEIRO - SE A PROPOSTA FOR REJEITADA SERÁ A MESMA, ACOMPANHADA DA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DIREÇÃO, DA CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL NO CASO DE REJEIÇÃO POR IMPUGNAÇÃO, REMETIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, AO SÓCIO PROPONENTE PARA QUE ESTE, QUERENDO, POSSA RECORRER POR ESCRITO NO PRAZO DE OITO DIAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL. O RECURSO ACOMPANHADO DA PROPOSTA, PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO FOR CASO, E DECISÃO DA DIREÇÃO SERÁ PRESENTE À PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SE REALIZE APÓS SUA APRESENTAÇÃO, PARA DECISÃO DEFINITIVA EM TERMOS ASSOCIATIVOS, DECISÃO ESSA QUE, CASO O SÓCIO RECORRENTE NÃO SE ENCONTRE PRESENTE NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL LHE SERÁ COMUNICADA POR ESCRITO PELA MESA.-----

ART.º 5º - OS SÓCIOS EFETIVOS FICAM SUJEITOS AO PAGAMENTO DE 20,00 EUROS DE JÓIA, NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E À QUOTA ANUAL DE 12,00 EUROS.-----

ART.º 6º - SÃO SÓCIOS AUXILIARES TODOS OS QUE, NÃO SENDO SÓCIOS EFETIVOS, PERTENÇAM AO CORPO DE BOMBEIROS E AQUELES QUE, NÃO PERTENCENDO AO CORPO DE BOMBEIROS, SEJAM MENORES DE IDADE, PRESTEM SERVIÇOS À ASSOCIAÇÃO SENDO A SUA PROPOSITURA FEITA POR QUALQUER MEMBRO DOS CORPOS GERENTES EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES.-----

ART.º 7º - OS SÓCIOS BENEMÉRITOS SÃO AS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS QUE POR SERVIÇOS PRESTADOS OU DÁDIVAS EFETUADAS, POR PROPOSTA DA DIREÇÃO, MEREÇAM DA ASSEMBLEIA GERAL TAL DISTINÇÃO.-----

ART.º 8º - OS SÓCIOS HONORÁRIOS SÃO AS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS QUE POR SERVIÇOS RELEVANTES, POR PROPOSTA DA DIREÇÃO, MEREÇAM DA ASSEMBLEIA GERAL TAL PROCLAMAÇÃO.-----

#### DIREITOS

ART.º 9º - OS SÓCIOS EFETIVOS TÊM DIREITO:-----

1 – A PARTICIPAR NAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL E AÍ PROPOR, DISCUTIR, VOTAR TODOS OS ASSUNTOS;-----

2 – A VOTAR PARA QUALQUER CARGO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS;-----

3 – A SER VOTADO PARA QUALQUER CARGO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS;-----

4 – A PROPOR LISTA DE CANDIDATOS PARA OS CORPOS GERENTES;-----

5 – AO LIVRE INGRESSO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO;-----

6 – A PARTICIPAR EM TODAS AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO;-----

7 – A REQUERER A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NOS TERMOS DA ALINEA C) DO ARTIGO 28º;-----

8 – A EXAMINAR LIVROS, SITES, CONTAS E TODOS OS DOCUMENTOS DA GESTÃO ASSOCIATIVA DESDE QUE O REQUEIRAM POR ESCRITO À DIREÇÃO COM UM PRAZO MÍNIMO DE VINTE E QUATRO HORAS;-----

9 – A REQUERER POR ESCRITO CERTIDÕES DE QUAISQUER DOCUMENTOS OU ATAS;-----

10 – A SER INFORMADOS DOS ESTATUTOS, REGULAMENTOS E ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO;-----

2  
1  
3  
Rafael

11 – A REQUER A INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO A QUALQUER ATO DE JULGUE LESIVO DOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO PRATICADO PELOS ÓRGÃOS DE GESTÃO OU PELOS SEUS MEMBROS. O REQUERIMENTO É DIRIGIDO AO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL QUANTO ESTIVEREM EM CAUSA ATOS PRATICADOS PELA DIREÇÃO E MESA DA ASSEMBLEIA GERAL. DA PETIÇÃO TEM QUE CONSTAR O ATO PRATICADO E OS FUNDAMENTOS QUE PRESUPÕEM LESÃO DOS INTERESSES ASSOCIATIVOS;-----

12 – A EVENTUAIS BENEFÍCIOS ATRIBUIDOS PELA DIREÇÃO EM ATIVIDADES ASSOCIATIVAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.-----

§ ÚNICO – O SÓCIO EFETIVO QUE SEJA TRABALHADOR REMUNERADO DA ASSOCIAÇÃO NÃO BENEFICIA DO DIREITO REFERIDO SOB O Nº3.-----

ART.º 10º - AOS SÓCIOS BENEMÉRITOS E HONORÁRIOS, NÃO INCLUÍDOS NA CATEGORIA DE SÓCIOS EFETIVOS, SÃO CONCEDIDOS OS DIREITOS REFERIDOS NOS NÚMEROS 1, COM EXEÇÃO DO DIREITO DE VOTO, 4, 5, 6 E 12 DO ARTIGO ANTERIOR.-----

ART.º 11º - OS SÓCIOS AUXILIARES, QUE NÃO SEJAM SÓCIOS EFETIVOS, GOZAM DOS DIREITOS ESTABELECIDOS NOS NÚMEROS 5, 6, 10 E 12 DO ARTIGO 9º.-----

ART.º 12º - CONSIDERA-SE QUE O SÓCIO EFETIVO ESTÁ NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS QUANDO, NÃO ESTANDO A CUMPRIR SANÇÃO, TENHA PAGA A QUOTA DO ANO CIVIL ANTERIOR.-

#### DEVERES

ART.º13º - OS SÓCIOS EFETIVOS TÊM OS SEGUINTE DEVERES: -----

1 – DE PRESTIGIAR A ASSOCIAÇÃO EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS;-----

2 – DE PAGAR PONTUALMENTE A QUOTA;-----

3 – DE CUMPRIR INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGULAMENTARES E ACATAR AS RESOLUÇÕES DOS CORPOS GERENTES;-----

4 – DE EXERCER COM ZELO E ASSIDUIDADE AS FUNÇÕES PARA QUE SEJAM ELEITOS;-----

5 – DE COMPARECER A TODAS AS REUNIÕES PARA QUE SEJAM CONVOCADOS E AÍ PROPOR, EXPOR, DISCUTIR E VOTAR TUDO O QUE ACHEM BOM PARA O DESENVOLVIMENTO OU MELHOR FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;-----

6 – DE DEFENDER OS BENS PATRIMONIAIS DA ASSOCIAÇÃO;-----

7 – DE PASSAR AO QUADRO DE RESERVA, CASO PERTENÇAM AOS QUADROS DO COMANDO OU ATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS ANTES DE SE CANDIDATAREM A QUALQUER CARGO DO ÓRGÃO DE GESTÃO MANTENDO-SE NESSA SITUAÇÃO, SE ELEITOS, ENQUANTO DURAR O MANDATO;-----

8 – DE NÃO DEIXAR DE SER SÓCIO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO ESCRITA À DIREÇÃO;-----

9 - NÃO CESSAR ATIVIDADE NOS CARGOS SOCIAIS SEM PRÉVIA PARTICIPAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO AO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL;-----

10- TRATAR COM RESPEITO E URBANIDADE A ASSOCIAÇÃO, AS SUAS INSÍGNIAS, ÓRGÃOS SOCIAIS, RESPETIVOS TITULARES, COMANDO, BOMBEIROS, COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO E TODOS COM QUEM, NA QUALIDADE DE ASSOCIADOS, SE RELACIONEM. -----

## HONRARIAS

ART.º14º - O SÓCIO E A PESSOA INDIVIDUAL OU COLETIVA QUE PRESTEM SERVIÇOS RELEVANTES, FAÇAM DÁDIVAS SIGNIFICATIVAS E PRATIQUEM AÇÕES PRESTIGIANTES DA ASSOCIAÇÃO PODERÃO SER HONRADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL COM AS DISTINÇÕES DE:-----

- A) AGRADECIMENTO;-----
- B) LOUVOR;-----
- C) SÓCIO BENEMÉRITO;-----
- D) SÓCIO HONORÁRIO.-----

## SANÇÕES

ART.º15º -

ALÍNEA A) – CONSTITUI INFRAÇÃO DISCIPLINAR, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES ESTABELECIDAS NAS DISPOSIÇÕES SEGUINTE, A VIOLAÇÃO PELO ASSOCIADO, DOS DEVERES CONSIGNADOS NO ARTIGO 13;-----

ALÍNEA B) – O SÓCIO QUE INCORRA NO DISPOSTO NA ALÍNEA A) E QUE INFRINJA OS ESTATUTOS E REGULAMENTOS, NÃO ACATE AS DISPOSIÇÕES, RECOMENDAÇÕES, RESOLUÇÕES E/OU DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E/OU OS OFENDA, OFENDA NA SEDE OUTRO SÓCIO, USE EXPRESSÕES OU PRATIQUE ATOS IMPRÓPRIOS QUE DESPRESTIGIEM A ASSOCIAÇÃO, FICA SUJEITO ÀS SEGUINTE PENAS: -----

- A) ADVERTÊNCIA;-----
- B) SUSPENSÃO ATÉ 180 DIAS;-----
- C) EXPULSÃO;-----
- D) ELIMINAÇÃO.-----

§ PRIMEIRO – A APLICAÇÃO DAS PENAS DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO SÃO DA COMPETÊNCIA DA DIREÇÃO, MEDIANTE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR A REQUERIMENTO DE QUALQUER DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, PODENDO O SÓCIO SANCIONADO RECORRER PARA A ASSEMBLEIA GERAL, O RECURSO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO DE OITO DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PENA, TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E SERÁ APRECIADO NA PRIMEIRA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZE APÓS A SUA APRESENTAÇÃO-----

§ SEGUNDO – A PENA DE ADVERTÊNCIA E DE SUSPENSÃO NÃO DESOBRIGA O SÓCIO PUNIDO DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DOS SEUS DEVERES. DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO O SÓCIO PUNIDO FICA PRIVADO DOS SEUS DIREITOS.-----

§ TERCEIRO – A APLICAÇÃO DA PENA DE EXPULSÃO É DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL COM BASE EM PROCESSO DISCIPLINAR A INSTAURAR E INSTRUIR PELO CONSELHO FISCAL A REQUERIMENTO DE QUALQUER ÓRGÃO SOCIAL.-----

§ QUARTO – O SÓCIO EFETIVO QUE TENHA MAIS QUE DUAS QUOTIZAÇÕES EM DÍVIDA E QUE, AVISADO POR ESCRITO, PARA SATISFAZER O SEU PAGAMENTO NÃO FAÇA, NO PRAZO DE OITO DIAS, APÓS O AVISO, PODERÁ SER ELIMINADO DE SÓCIO PELA DIREÇÃO.-----

## READMISSÃO

ART.º16º - PODERÁ SER READMITIDO COMO SÓCIO, A PESSOA SINGULAR OU COLETIVA, QUE TENHA DEIXADO DE O SER NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:-----

- 1- O SÓCIO QUE TENHA SIDO ELIMINADO A SEU PEDIDO SÓ PODERÁ READQUIRIR A QUALIDADE DE SÓCIO DESDE QUE PAGUE A QUANTIA DA JÓIA COMO SE DE NOVO DÓCIO SE TRATASSE.-----
- 2- O SÓCIO ELIMINADO POR FALTA DE PAGAMENTO DE QUOTAS SÓ PODERÁ SER READMITIDO DESDE QUE PAGUE NOVA JÓIA E AS QUOTAS QUE DEIXOU DE PAGAR E QUE ORIGINARAM A ELIMINAÇÃO E AS QUOTAS QUE SE SEGUIRAM ATÉ AO PEDIDO DA READMISSÃO. AS QUOTAS PRESCREVEM DECORRIDOS QUE SEJAM CINCO ANOS CONTADOS DO SEU VENCIMENTO.-----
- 3- O SÓCIO EXPULSO SÓ PODERÁ SER READMITIDO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS PRESENTES, E POR VOTO SECRETO. A READMISSÃO OBRIGA-O AO PAGAMENTO DE JÓIA E DAS QUOTAS REFERENTES AO PERÍODO DA EXPULSÃO SEM PREJUÍZO DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO REFERIDO NO NÚMERO ANTERIOR.-----

## SECÇÃO II

### DOS ORGÃOS SOCIAIS

**ART.º17º** - AOS ÓRGÃOS SOCIAIS E AOS SEUS MEMBROS INDIVIDUALMENTE INCUMBE ZELAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E REGULAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO E AINDA AS DETERMINAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL.-----

**ART.º18º** - O MANDATO DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO TEM A DURAÇÃO DE CINCO ANOS.

§ **PRIMEIRO** – QUALQUER ELEIÇÃO DE MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS DURANTE O MANDATO, SÓ COMPLETA O MANDATO.-----

§ **SEGUNDO** – NÃO É REMUNERADO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM QUALQUER CARGO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS. HAVERÁ CONTUDO REEMBOLSO ED EVENTUAIS DESPESAS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, PARA O DESEMPENHO DESSAS FUNÇÕES.-----

§ **TERCEIRO** – AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS É VEDADO VOTAR EM MATÉRIAS QUE LHE DIGAM RESPEITO OU ENVOLVAM OS SEUS INTERESSES.-----

**ART.º19º** - A LISTA DE CANDIDATOS AOS CORPOS GERENTES TERÁ SEMPRE QUE INCLUIR TODOS OS ÓRGÃOS SOCIAIS E CARGOS COM EXEÇÃO DAS ELEIÇÕES INTERMÉDIAS QUE TÃO SÓ INCLUIRÃO O CARGO A ELEGER.-----

**ART.º20º** - A LISTA SERÁ APRESENTADA, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO POR ESCRITO, CONTRA RECIBO, COM A AANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CENTO E VINTE HORAS ANTES DA HORA DA PRIMEIRA CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL. DELA CONSTARÁ O NOME, NÚMERO DE SÓCIO E CARGO DO PROPOSTO ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DESTE DE QUE REUNE AS CONDIÇÕES DE SÓCIO EFETIVO NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS E DE QUE ACEITA O CARGO PARA QUE É PROPOSTO.-----

**ART.º21º** - A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, EM REUNIÃO A EFETUAR VINTE E QUATRO HORAS ANTES DA HORA DA PRIMEIRA CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, VERIFICARÁ A LEGITIMIDADE ESTATUÁRIA E REGULAMENTAR DO SÓCIO PROPONENTE E DOS SÓCIOS PROPOSTOS E AFIXARÁ NA ENTRADA DA SALA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL AS LISTAS ADMITIDAS E AS REJEITADAS, NESTE CASO COM INVOCAÇÃO DOS MOTIVOS DE REJEIÇÃO.-----

3  
2.  
dmo  
Raquel  
B

**§ PRIMEIRO** – SERÁ MOTIVO SUFICIENTE DE REJEIÇÃO DE TODA A LISTA A NÃO LEGITIMIDADE DO SÓCIO PROPONENTE OU DE QUALQUER DOS CANDIDATOS.-----

**§ SEGUNDO** – DA REJEIÇÃO DE LISTA PODERÁ O SÓCIO PROPONENTE RECORRER PARA A ASSEMBLEIA GERAL ELEITORA QUE TOMARÁ COMO PONTO PRIMEIRO DA ORDEM DE TRABALHOS O DAR OU NÃO PROVIMENTO AO RECURSO. SE O RECURSO OBTIVER VENCIMENTO SERÁ A LISTA DE CANDIDATOS SUBMETIDA A SUFRÁGIO ELEITORAL.-----

**ART.º22º** - CASO NÃO TENHA HAVIDO PROPOSITURA DE LISTA DE CANDIDATOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS, O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL SUSPENDERÁ OS TRABALHOS DURANTE TRINTA MINUTOS PARA QUE, DE ENTRE OS SÓCIOS PRESENTES, POSSA SURGIR UMA PROPOSTA DE LISTA.-----

**§ ÚNICO** – CONTINUANDO A VERIFICAR-SE A FALTA DE LISTA DE CANDIDATOS, OS MEMBROS DOS CORPOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO MANTER-SE-ÃO EM GESTÃO, SENDO CONVOCADA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, APENAS PARA ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS.-----

**ART.º23º** - NÃO PODEM SER REELEITOS OU DESIGNADOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS OS SÓCIOS QUE EM PROCESSO DISCIPLINAR OU JUDICIAL TENHAM DISO DECLARADOS RESPONSÁVEIS POR IRREGULARIDADES COMETIDAS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM ÓRGÃOS SOCIAIS OU REMOVIDOS DOS CARGOS QUE DESEMPENHAVAM.-----

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ART.º24** – A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL É COMPOSTA POR UM PRESIDENTE, UM PRIMEIRO E UM SEGUNDO SECRETÁRIOS.-----

**ART.º25º** - SE NAS REAUNIÕES DE ASSEMBLEIA GERAL FALTAR QUALQUER MEMBRO DA MESA A ASSEMBLEIA DESIGNARÁ DE ENTRE OS SÓCIOS PRESENTES OS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETAR. OS DESIGNADOS ASSUMEM, SÓ NESSA REUNIÃO, AS MESMAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS ELEITOS E FALTOSOS.-----

**ART.º26º** - A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAMENTE.-----

**ART.º27º** - A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONA ORDINÁRIAMENTE:-----

- A) – ATÉ QUINZE DE ABRIL DE CADA ANO PARA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL, APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTA DO ANO ANTERIOR E AINDA OUTROS QUAISQUER ASSUNTOS QUE CONSTEM DA CONVOCATÓRIA;-----
- B) – DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO E ATÉ AO DIA VINTE:-----
  - 1- DE CADA ANO PARA APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO SEGUINTE E QUALQUER OUTRO ASSUNTO QUE CONSTE DA ORDEM DE TRABALHOS;-----
  - 2- TRIENALMENTE ALÉM DAS MATERIAS REFERIDAS NO NÚMERO ANTERIOR TAMBÉM PARA ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS.-----

**ART.º28º**- O FUNCIONAMENTO EXTRAORDINÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL ACONTECERÁ EM QUALQUER ALTURA DO ANO:-----

- A) – POR INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL;-----
- B) - A REQUERIMENTO DA DIREÇÃO OU DO CONSELHO FISCAL;-----

c) – A REQUERIMENTO DE VINTE SÓCIOS EFETIVOS NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS.-----

**ART.º29º-** NA REUNIÃO ORDINÁRIA PODE A ASSEMBLEIA GERAL ALÉM DE APRECIAR, DISCUTIR E VOTAR OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DE TRABALHOS DA CONVOCATÓRIA APRECIAR E DISCUTIR, SEM DELIBERAR, OUTROS QUE A ASSEMBLEIA DECIDA SEREM DE INTERESSE ASSOCIATIVO. NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SOMENTE SÃO APRECIADOS, DISCUTIDOS E VOTADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DE TRABALHOS DA CONVOCATÓRIA.-----

**ART.º30º-** OS ASSOCIADOS SERÃO, INDIVIDUALMENTE CONVOCADOS, COM PELO MENOS QUINZE DIAS DE ANTECEDÊNCIA, PARA A ASSEMBLEIA GERAL POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS: CARTA, CORREIO ELERÓNICO OU POR FAX, BEM COMO POR OUTRO MEIO QUE A LEI VENHA A PREVER. A CONVOCAÇÃO DEVE CONTEMPLAR PARA ALÉM DO DIA, HORA, LOCAL E RESPECTIVAORDEM DE TRABALHOS, A INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA DO SÓCIO. ALÍNEA A) SEMPRE QUE DA ORDEM DE TRABALHOS, DA ASSEMBLEIA GERAL, CONSTE A ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS OU REGULAMENTO GERAL INTERNO AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO ACOMPANHARÃO A CONVOCATÓRIA.

§ ÚNICO – A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONARÁ EM PRIMEIRA CONVOCATÓRIA COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS EFETIVOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS. NÃO ESTANDO PRESENTE ESSA MAIORIA PODERÁ A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONAR EM SEGUNDA CONVOCATÓRIA, MEIA HORA MAIS TARDE COM QUALQUER NÚMERO DE SÓCIOS EFETIVOS, NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS, DESDE QUE DA CONVOCATÓRIA CONSTE TAL FACTO.-----

**ART.º31º-** AS VOTAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL, CASO NÃO HAJA DECISÃO EM CONTRÁRIO DA ASSEMBLEIA, SERÃO EFETUADAS POR BRAÇO NO AR COM EXEÇÃO DA VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS E PARA APLICAÇÃO DA PENA DE EXPULSÃO DE SÓCIO QUE SERÃO POR VOTO SECRETO.-----

**ART.º32º-** EM CASO DE EMPATE EM QUALQUER VOTAÇÃO O PRESIDENTE DA MESA DE VOTO DE DESEMPATE COM EXEÇÃO DAS VOTAÇÕES POR VOTO SECRETO. NESTE CASO A VOTAÇÃO SERÁ REPETIDA.-----

**ART.º33º-** AO RESIDENTE DA MESA DE ASSEMBLEIA GERAL COMPETE:-----

- 1- ESTABELECER A ORDEM DE TRABALHO, CONVOCAR A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E DIRIGIR A MESMA ACOMPANHADO DOS SECRETÁRIOS;-----
- 2- EMPOSSAR NOS CARGOS OS SÓCIOS ELEITOS PARA OS ORGÃOS SOCIAIS ASSINANDO COM ELES O AUTO DE POSSE;-----
- 3- LAVRAR O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE TODOS OS LIVROS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;-----
- 4- ASSINAR TODOS OS DIPLOMAS HONORÍFICOS ATRIBUÍDOS PELA ASSOCIAÇÃO-----
- 5- ASSISTIR SEMPRE QUE O ENTENDA A REUNIÕES DA DIREÇÃO E DO CONSELHO FISCAL PODENDO EMITIR OPINIÃO SOBRE OS ASSUNTOS EM APREÇO SEM DIREITO A VOTO;-
- 6- REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM EVENTOS PARA OS QUAIS ESTA SEJA CONVIDADA;-
- 7- RECEBER E DECIDIR SOBRE O PEDIDO DE DEMISSÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS;-----
- 8- INSTRUIR O PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO A ATO LESIVO DOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO PRATICADO POR PARTE DO CONSELHO FISCAL OU SEUS MEMBROS DAR PARECER E SUBMETÊ-LOS A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.-----

4  
2.  
dnd  
Raquel



**ART.º34º-** AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL COMPETE:-----

- 1- FAZER PARTE DA MESA NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, SUBSTITUIR O PRESIDENTE NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO E POR DEMISSÃO OU IMPEDIMENTO PERMANENTE DESTE ASSUMIR A PRESIDÊNCIA;-----
- 2- PROVER AO EXPEDIENTE DA MESA, LAVRAR A ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;-----
- 3- EXECUTAR TODOS OS TRABALHOS QUE LHE SEJAM DETERMINADOS PELO PRESIDENTE.-----

**ART.º35º-** AO SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL COMPETE:-----

- 1- FAZER PARTE DA MESA NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, AJUDAR O PRIMEIRO SECRETÁRIO NO DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES SEMPRE QUE PARA TAL SEJA SOLICITADO;-----
- 2- SUBSTITUIR O PRIMEIRO SECRETÁRIO NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO. NO CASO DE HAVER IMPEDIMENTO PERMANENTE, DEMISSÃO OU O ASSUMIR DA PRESIDÊNCIA POR PARTE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO PASSAR A EXERCER ESSAS FUNÇÕES. SEMPRE QUE ACONTECER VACATURA DO CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO SERÁ NA PRIMEIRA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZE ELEITO UM SÓCIO PARA ASSUMIR ESSAS FUNÇÕES A FIM DE COMPLETAR O MANDATO.-----

#### **DA DIREÇÃO**

**ART.º36º-** A DIREÇÃO É CONSTITUÍDA POR CINCO ELEMENTOS:-----

- A) PRESIDENTE;-----
- B) VICE-PRESIDENTE;-----
- C) TESOUREIRO;-----
- D) PRIMEIRO SECRETÁRIO;-----
- E) SEGUNDO SECRETÁRIO.-----

**§ ÚNICO** – PODERÃO SER ELEITOS UM PRIMEIRO E UM SEGUNDO SUPLENTE QUE, POR ESTA ORDEM, ASSUMIRÃO FUNÇÕES EM QUALQUER CARGO VAGUE COM EXEÇÃO DO DE PRESIDENTE. NESTE CASO O VICE-PRESIDENTE ASSUME A PRESIDÊNCIA E O SUPLENTE A VICE- PRESIDÊNCIA. —

**ART.º37º-** A DIREÇÃO NÃO PODERÁ FUNCIONAR COM MENOS DE TRÊS ELEMENTOS PROCEDENDO-SE À ELEIÇÃO PARA OS CARGOS VAGOS LOGO QUE ESTANDO ESGOTADA A LISTA DE SUPLENTE O SEU NÚMERO SEJA INFERIOR AO ANTES REFERIDO.-----

**ART.º38º-** AS DECISÕES DA DIREÇÃO SÓ SÃO VALIDAS SE TOMADAS POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS. EM CASO DE EMPATE O PRESIDENTE TERÁ VOTO DE DESEMPATE.-----

**ART.º39º-** OS MEMBROS DA DIREÇÃO SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELOS ATOS DA SUA ADMINISTRAÇÃO.-----

**§ ÚNICO-** HAVERÁ PORÉM EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES SOLIDÁRIA REFERENTE A QUALQUER ATO PRATICADO PELA DIREÇÃO DO MEMBRO QUE NÃO TENHA ESTADO PRESENTE NO MOMENTO DA DELIBERAÇÃO OU ESTANDO-O FAÇA NA RESPECTIVA ATA DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE REJEITA O ATO PRATICADO.-----

5  
R.  
Rogério

**ART.º40º-** A DIREÇÃO REUNIRÁ SEMPRE QUE O SEU PRESIDENTE A CONVOQUE HAVENDO PELO MENOS UMA REUNIÃO MENSAL. PODERÁ AINDA REUNIR EM SESSÃO PERMANENTE SEMPRE QUE JULGUE NECESSÁRIO.-----

**§ PRIMEIRO** – O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA DIREÇÃO OU A SEU PEDIDO, PARTICIPARÁ NAS REUNIÕES DA DIREÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO CORPO DE BOMBEIROS E DAR PARECER TÉCNICO SOBRE MATERIAS E BENS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS MISSÕES DO MESMO CORPO.-----

**§ SEGUNDO** – O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL PODERÃO, SEMPRE QUE O QUEIRAM, PARTICIPAR NAS REUNIÕES DA DIREÇÃO SEM DIREITO A VOTO.-----

**ART.º41º-** COMPETE Á DIREÇÃO:-----

- A) CUIDAR OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO, SUPERINTENDER EM TODOS OS SEUS SERVIÇOS COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA E PROMOVER O SEU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO;-----
- B) ADMITIR E DESPEDIR O PESSOAL PARA O SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO E DETERMINAR O SEU VENCIMENTO;-----
- C) APROVAR E REJEITAR AS PROPOSTAS PARA SÓCIOS EFETIVOS E AUXILIARES;-----
- D) SANCIONAR OS SÓCIOS EFETIVOS E AUXILIARES;-----
- E) ELABORAR REGULAMENTOS QUE JULGUE NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E SUBMETÊ-LOS À APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL;-----
- F) FORNECER À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E AO CONSELHO FISCAL TUDO O QUE ESTES ÓRGÃOS SOLICITEM PARA O DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES;-----
- G) PROPOR À ASSEMBLEIA GERAL AS HONRARIAS DE AGRADECIMENTO, LOUVOR, SÓCIO BENEMÉRITO E HONORÁRIO;-----
- H) PROMOVER FESTAS, DIVERSÕES, PROVAS DESPORTIVAS E ATIVIDADES CULTURAIAS QUE JULGUE CONVENIENTE AO DESENVOLVIMENTO DOS ASSOCIADOS E ELEMENTOS DO CORPO ATIVO E DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO NAS MESMAS.-----
- I) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM TODOS OS ASSUNTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR;-----
- J) REQUER A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL SEMPRE QUE O JULGUE NECESSÁRIO;-----
- K) EM CASO OMISSO NOS ESTATUTOS E REGULAMENTOS SOLICITAR PARECER, NÃO VINCULATIVO, AO CONSELHO FISCAL E RESOLVER COMO JULGAR MAIS CONVENIENTE PARA OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO.-----

**ART.º42º-** AO PRESIDENTE DA DIREÇÃO COMPETE:-----

- A) CONVOCAR, PRESIDIR ÀS REUNIÕES, REPRESENTÁ-LA E PROVER A EXECUÇÃO DAS SUAS DELIBERAÇÕES;-----
- B) ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA ATIVIDADE;-----
- C) ASSINAR TODOS OS CHEQUES E DOCUMENTOS DE MOVIMENTOS DE NÚMERÁRIO.—

**ART.º43º-** AO VISE-PRESIDENTE DA DIREÇÃO COMPETE:-----

- A) AUXILIAR O PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DESEMPENHANDO AS TAREFAS QUE LHE SEJAM SOLICITADAS;-----

- B) SUBSTITUIR O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;-----
- C) EM CASO DE IMPEDIMENTO PERMANENTE OU DEMISSÃO DO PRESIDENTE ASSUMIR A PRESIDÊNCIA EFETIVA.-----

**ART.º44º-** AO TESOUREIRO DA DIREÇÃO COMPETE:-----

- A) ORGANIZAR TODO O SERVIÇO DE TESOURARIA;-----
- B) ARRECADAR AS RECEITAS E SATISFAZER AS DESPESAS AUTORIZADAS ASSINANDO QUER OS DOCUMENTOS DE RECEITA QUER DE DESPESA;-----
- C) DEPOSITAR EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OS FUNDOS QUE NÃO TENHAM IMEDIATA APLICAÇÃO;-----
- D) APRESENTAR EM REUNIÃO DE DIREÇÃO BALANCETE TRIMESTRAL DA RECEITA E DESPESA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. DEPOIS DE APROVADO O BALANCETE SERÁ EXPOSTO NA SEDE ATÉ SER SUBSTITUIDO PELO DO TRIMESTRE SEGUINTE;-----
- E) ASSINAR COM O PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE DA DIREÇÃO TODOS OS CHEQUES E DOCUMENTOS DE MOVIMENTOS DE NÚMERÁRIO.-----

**ART.º45º-** AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA DIREÇÃO COMPETE:-----

- A) ORGANIZAR TODO O SERVIÇO DE SECRETARIA, CONTABILIDADE E EXPEDIENTE;-----
- B) LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES;-----
- C) ELABORAR O PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E OS ORÇAMENTOS DAS RECEITAS E DESPESAS QUE SUSTENTEM ESSE PLANO PARA, DEPOIS DE APROVADOS PELA DIREÇÃO, SEREM REMETIDOS PARA APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;-----
- D) ELABORAR O RELATÓRIO E A CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DO ANO FINDO PARA, DEPOIS DE APROVADOS PELA DIREÇÃO, SEREM SUBMETIDOS A PARECER DO CONSELHO FISCAL E POSTERIORMENTE COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL SEREM APRECIADOS E VOTADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL.-----

**ART.º46º-** AO SEGUNDO SECRETÁRIO DA DIREÇÃO COMPETE:-----

- A) AUXILIAR O PRIMEIRO SECRETÁRIO NO DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES EXECUTANDO AS TAREFAS QUE ESTE LHE DETERMINE;-----
- B) NA FALTA OU IMPEDIMENTO PERMANENTE OU DEMISSÃO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO ASSUME ESSAS FUNÇÕES SENDO CHAMADO PARA SEGUNDO SECRETÁRIO O SUPLENTE ELEITO.-----

#### **CONSELHO FISCAL**

**ART.º47º-** O CONSELHO FISCAL É FORMADO POR TRÊS ELEMENTOS:-----

- A) PRESIDENTE;-----
- B) SECRETÁRIO;-----
- C) SECRETÁRIO RELATOR.-----

**§ ÚNICO** – O CONSELHO FISCAL NÃO PODE FUNCIONAR COM MENOS DE DOIS ELEMENTOS. PROCEDER-SE-Á À ELEIÇÃO PARA OS LUGARES VAGOS LOGO QUE EMPOSSADO O SUPLENTE O SEU NÚMERO SEJA INFERIOR AO INDICADO.-----

**ART.º48º-** O CONSELHO FISCAL É O ÓRGÃO DE SINDICÂNCIA DA ASSOCIAÇÃO E COMPETE-LHE:---

- A) VERIFICAR, COM EXAMES PERIÓDICOS, A LEGALIDADE E EXATIDÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA DA DIREÇÃO;-----

- 6  
17  
Robel  
Roquel
- B) EMITIR PARECER EM PRAZO ÚTIL, NUNCA SUPERIOR A CINCO DIAS, SOBRE QUALQUER ASSUNTO QUE LHE SEJA SUBMETIDO POR QUALQUER UM DOS OUTROS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO;-----
  - C) EMITIR PARECER, NO PRAZO DE OITO DIAS, SOBRE IMPUGNAÇÃO DE PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE SÓCIO;-----
  - D) EMITIR PARECER SOBRE A CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO PARA SER PRESENTE À REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL;-----
  - E) REQUERER A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SEMPRE QUE O ENTENDA CONVENIENTE;-----
  - F) INSTRUIR O PROCESSO DISCIPLINAR PARA A APLICAÇÃO DA PENA DE EXPULSÃO DE SÓCIO A REQUERIMENTO DE QUALQUER ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO E DAR PARECER;--
  - G) INSTRUIR E DAR PARECER EM PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES REQUERIDO POR SÓCIO QUANDO TAL ENVOLVA A DIREÇÃO, MESA DA ASSEMBLEIA GERAL OU SEUS MEMBROS E REMETÊ-LO À ASSEMBLEIA GERAL POR DECISÃO;-----

**§ ÚNICO**— AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO FISCAL SÓ SÃO VÁLIDAS SE TOMADAS POR MAIORIA. EM CASO DE EMPATE O PRESIDENTE TEM VOTO DE DESEMPATE. DAS DELIBERAÇÕES CONSTARÁ SEMPRE O VOTO VENCIDO CASO O HAJA.-----

**ART.º49º**— AO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL COMPETE:-----

- A) CONVOCAR, PRESIDIR ÀS REUNIÕES E ORIENTAR OS TRABALHOS;-----
- B) PARTICIPAR NAS REUNIÕES DE DIREÇÃO PODENDO EMITIR OPINIÃO SEM DIREITO A VOTO.-----

**ART.º50º**— AO SECRETÁRIO COMPETE:-----

- A) SUBSTITUIR O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS E POR IMPEDIMENTO PERMANENTE OU DEMISSÃO DESTE ASSUMIR A PRESIDÊNCIA;-----
- B) PROVER AO EXPEDIENTE DO CONSELHO FISCAL;-----
- C) NAS FALTAS E IMPEDIMENTOS DO SECRETÁRIO RELATOR ASSUMIR AS SUAS FUNÇÕES.-----

**ART.º51º**— AO SECRETÁRIO RELATOR COMPETE:-----

- A) LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES ONDE OBRIGATORIAMENTE CONSTARÃO OS PARECERES EMITIDOS;-----
- B) PROCEDER À INSTRUÇÃO PROCESSUAL;-----
- C) NAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS DO SECRETÁRIO ASSUMIR AS SUAS FUNÇÕES.-----

### EXTINÇÃO

**ART.º52º**— A EXTINÇÃO DA “AHBVCP” PODERÁ OCORRER POR:-----

- A) DELIBERAÇÃO VOLUNTÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL;-----
- B) FALECIMENTO OU DESAPARECIMENTO DE TODOS OS ASSOCIADOS;-----
- C) DECISÃO JUDICIAL QUE DECLARE A SUA INSOLVÊNCIA;-----
- D) QUANDO O SEU FIM SE TENHA ESGOTADO OU TORNADO IMPOSSÍVEL;-----
- E) QUANDO O SEU FIM DEIXE DE COINCIDIR COM O DIM EXPRESSO NO ATO DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTOS;-----
- F) QUANDO O SEU FIM SEJA SISTEMATICAMENTE PROSEGUIDO POR MEIOS ILÍCITOS.-

ART.º53º- EXTINTA A ASSOCIAÇÃO É ELEITA UMA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA PELA ASSEMBLEIA GERAL OU PELA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO COM OS PODERES LIMITADOS À PRÁTICA DOS ATOS MERAMENTE CONSERVATÓRIOS E NECESSÁRIOS, QUER À LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÓNIO SOCIAL, QUER À ULTIMAÇÃO DOS NEGÓCIOS PENDENTES, SENDO QUE, PELOS ATOS RESTANTES E PELOS DANOS QUE DELES ADVENHAM À ASSOCIAÇÃO, RESPONDEM SOLIDARIAMENTE OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS QUE PRATICAREM. PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS CONTRAÍREM, A ASSOCIAÇÃO SÓ RESPONDE PERANTE TERCEIROS DSE ESTAVAM DE BOA FÉ E À EXTINÇÃO NÃO TIVER SIDO DADA A DEVIDA PUBLICIDADE.-----

ART.º54º- A ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS DELIBERARÁ QUAL O DESTINO A DAR AOS BENS FACE À EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU NÃO HAVENDO DELIBERAÇÃO APLICAR-SE-À A LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE TAL MATÉRIA.-----

#### OUTRAS DISPOSIÇÕES

ART.º55º- SÃO PROIBIDAS NAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO TODOS OS JOGOS DE AZAR E QUAISQUER MANIFESTAÇÕES POLITICO-PARTIDÁRIAS.-----

ART.º56º- TODAS AS CONFISSÕES OU CULTOS RELIGIOSOS MERECEM IGUAL TRATAMENTO NO QUE DIGA RESPEITO A CEDÊNCIA DE ESPAÇOS OU INSTALAÇÕES PATRIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO.-

ART.º57º- O PRESENTE REGULAMENTO GERAL ENTRA EM VIGOR LOGO QUE APROVADO EM ASSEMBLEIA GERALE SÓPODERÁ SER ALTERADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA EXPRESSAMENTE PARA ESSE FIM. A ALTERAÇÃO PROPOSTA TERÁ DE SER APROVADA POR PELO MENOS DOIS TERÇOS DOS SÓCIOS PRESENTES E AS PRESENCAS NÃO SEJAM INFERIORES AO DOBRO DO NÚMERO DE MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS MAIS UM, OU SEJA, TRINTA E UM.

• 7.

• Miguel dos Santos Amorim

• Roquel Lopes Amorim

• Daniel Duarte Coelho

A NOTARIZ  
Faz-se em Belo Jardim de Minas